

PROJETO DE LEI Nº 4.216, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Desafeta bem público municipal, autoriza o Executivo a promover permuta de bem público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. Fica desafetado o terreno público localizado na Rua 20 de Novembro, Bairro Centro Norte, Setor XX, Quadra XX, Lote XXX, com área de 1.271,77m² (um mil, duzentos e setenta e um, vírgula setenta e sete metros quadrados), conforme representado no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a promover permuta do bem identificado no art. 1º juntamente à HAF Empreendimentos LTDA., adquirindo, com a efetivação do negócio, terreno com construção localizado na Rua 15 de Agosto, nº 85, Bairro Centro Norte, Setor 005, Quadra 015, Lote 050, medindo 1.022,25m² (um mil e vinte e dois, vírgula e vinte e cinco metros quadrados), conforme representado no ANEXO II desta Lei.

Art. 3º. Consigna-se o manifesto interesse público no negócio referido no art. 2º, uma vez que a destinação do bem particular permutado dar-se-á para implantação de repartições públicas e unidades de atendimento à população.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, ____ de _____ de 2019; 55º
Ano de Emancipação Político-Administrativa.

Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

MENSAGEM 026/2019

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timóteo,
Ilustres Senhores Vereadores,

Temos a honra, remeter à análise e aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, o apenso Projeto de Lei que propõe permuta de área de propriedade do Município de Timóteo, por um lote de propriedade da HAF Empreendimentos Ltda., ambas localizadas na área do Centro Norte de Timóteo.

O terreno, pertencente ao Município de Timóteo, possui área de 1.271,77m² localizado em área de fundo de vale, contígua à Rua 20 de Novembro, próxima ao número 334, onde antes existia a quadra da Escola de Samba Os Bocas Brancas. Esse terreno foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Ressalte-se que tal área não tem perímetro uniforme e a topografia local apresenta-se irregular e de declividade acentuada.

Já o lote da HAF Empreendimentos Ltda., tem área de 1.022,25 m², localizado na Rua 15 de Agosto, nº 85, Centro Norte, onde por muitos anos funcionou o escritório da COPASA. Tal propriedade foi avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$1.124.475,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

O objetivo da proposta de permuta, submetida à douda avaliação dos membros da edilidade timotense, por se tratar o imóvel a ser recebido pela municipalidade de lote comercial com benfeitoria localizada em área central e estratégica da nossa cidade, será a instalação de repartições públicas e outros pontos de serviços e atendimentos prestados pela Administração Pública que hoje se têm instalados em prédio alugados.

Mais ainda, a referida permuta possibilitará a construção e implantação, em nossa cidade, de um grande empreendimento comercial, gerando emprego, renda, tributos e valorização imobiliária no Município.

O incluso Projeto de Lei, o qual confiamos que será referendado por esta egrégia Casa Legislativa, não traz nenhuma novidade ou inovação jurídico-legislativa, já se tendo tramitado e aprovado diversos Projetos de Lei de idêntico teor nesta Casa.

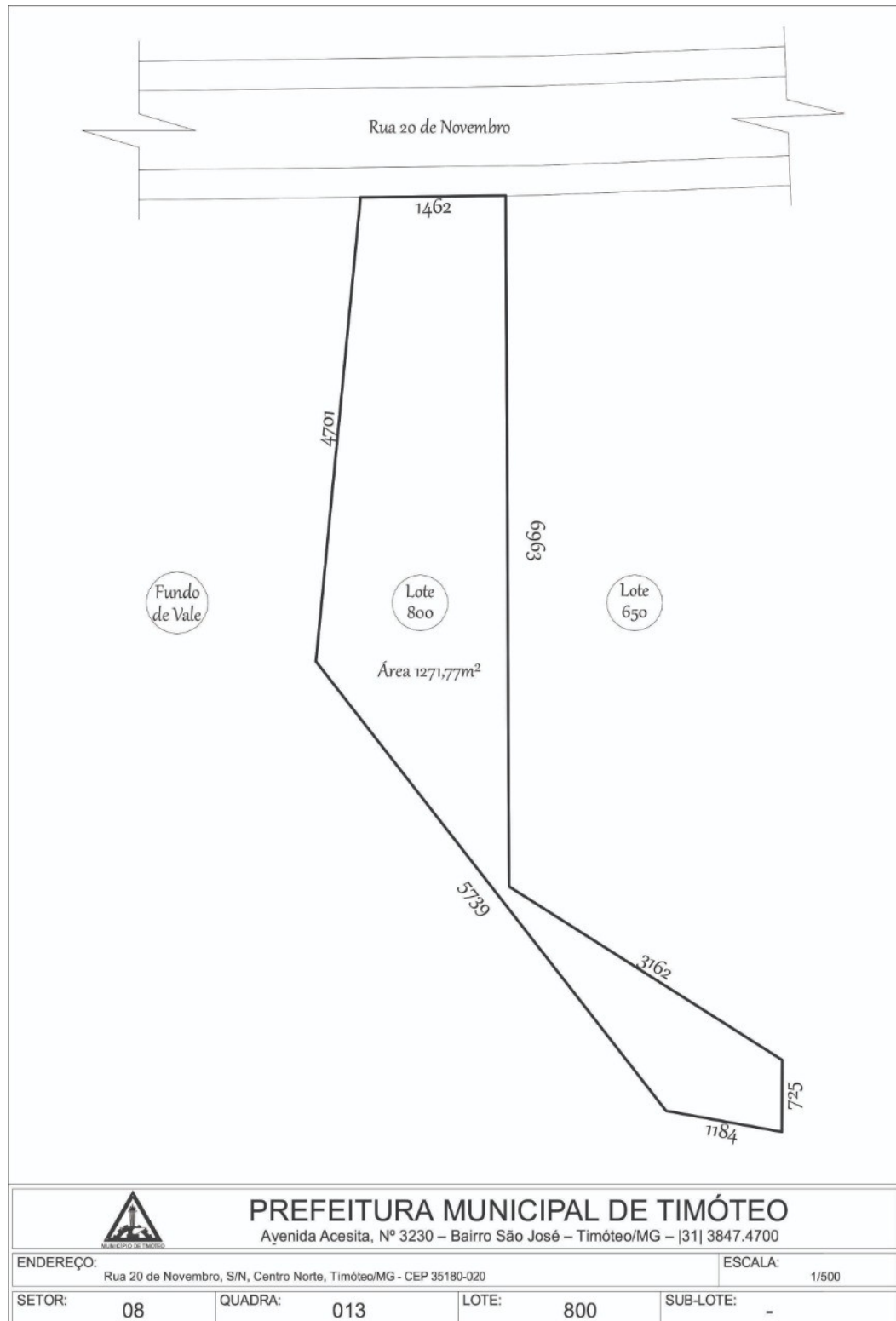
Diante do exposto, solicito a apreciação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do art.56, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

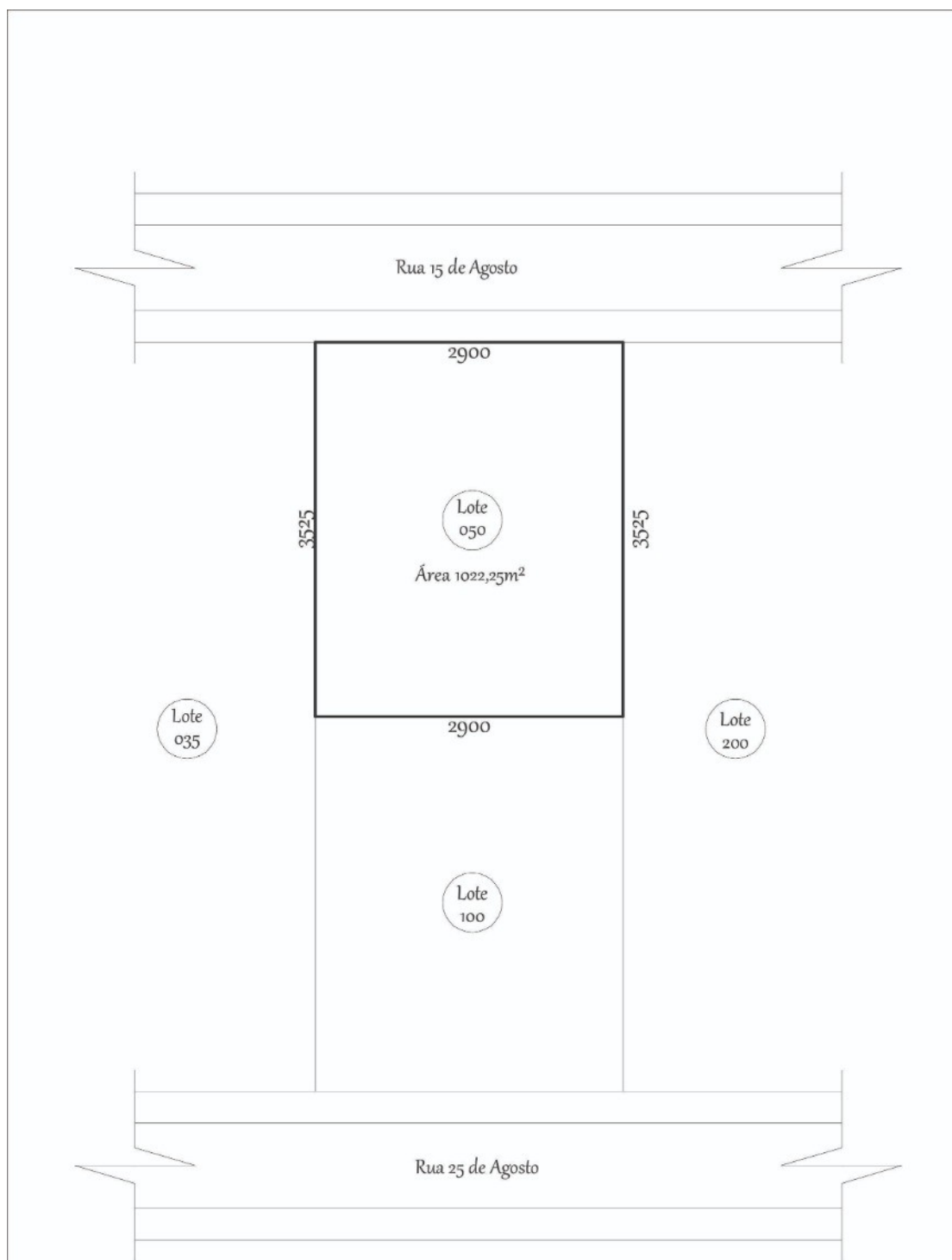
Douglas Willkys

Prefeito de Timóteo

ANEXO I



ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Avenida Acesita, Nº 3230 – Bairro São José – Timóteo/MG – |31| 3847.4700

ENDEREÇO:

Rua 15 de Agosto, S/N. Centro Norte, Timóteo/MG - CEP 35180-010

ESCALA:

1/500

SETOR:

05

QUADRA:

015

LOTE:

050

SUB-LOTE:

-